



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.989.

"Atualiza a Remuneração dos Vereadores".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, Dr. ORLANDO FREIRE DE FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores desta Câmara Municipal para o valor mensal de NCZ\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzados novos), que as sim passa ser compreendida:

I - Subsídio, no valor de NCZ\$ 2.400,00;

II - Ajuda de Custo, no valor de NCZ\$ 4.800,00.

Artigo 2º - A Verba de representação do titular do cargo de Presidente da Câmara Municipal será equivalente a 2/3 (dois terços) da remuneração, estabelecida no "caput" artigo anterior.

Artigo 3º - A remuneração, a partir do mes seguinte, será reajustada de acordo com os índices estabelecidos ao funcionalismo público municipal, através de ato próprio da Mesa da Câmara.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidos seus efeitos a 1º de novembro de 1.989.

Palácio 2 de Outubro

Cruzeiro, 10 de novembro de 1.989.


Dr. Orlando Freire de Faria

Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos dez dias do mes de novembro de 1.989.


Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -